



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1354

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º
DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

**Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove
Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	40	R\$ 11.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	42	R\$ 45.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	133	R\$ 73.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	266	R\$ 180.000,00
10.02.10.272.0030.0.058.000	3.1.91.13	0102	SEMSA/FMS	279	R\$ 150.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGOV	571	R\$ 110.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este
artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º –
Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties.**

**Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de Outubro de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO**